CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2019-07-17	
O Secretário da Mesa	António Carlos Monteiro (Assinatura Qualificada) Digitally signed by António Carlos Monteiro (Assinatura Qualificada) Date: 2019.07.17 15:47:27 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2572 / XIII (4 .ª)

Assunto: Centro de Estudos Vitivinícolas do Dão

Destinatário: Min. da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Em 6 de setembro de 2018, os deputados abaixo-assinados questionaram o Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural sobre o Centro de Estudos Vitivinícolas do Dão. Na altura, os deputados do CDS-PP questionaram:

1. Confirma o Governo que não haverá vindima, em 2018, nas vinhas do Centro de Estudos Vitivinícolas do Dão?

2. Em caso afirmativo fica tal situação a dever-se a falta de recursos ou constrangimentos orçamentais?

3. Está o Governo a pensar reforçar os recursos humanos e materiais do Centro de Estudos Vitivinícolas do Dão numa clara aposta na conservação do património vitivinícola da região?

Na resposta recebida a 27 de setembro de 2018, o Gabinete do Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural dizia que, e citamos:

- «A vindima das vinhas do Centro de Estudos Vitivinícolas do Dão será, como habitualmente, efetuada, em função, naturalmente das condições de maturação das uvas»;

- «Os recursos humanos atualmente existentes na CEVD são idênticos aos que existiam na vigência do Governo anterior e garantem o funcionamento das atividades do Centro».

Chegou ao conhecimento do Grupo Parlamentar do CDS-PP que, mais uma vez, este ano, não há vindima nas vinhas do Centro de Estudos Vitivinícolas do Dão.

Quatro anos depois da “vigência do Governo anterior”, é notório o desprezo a que o atual Governo está a votar este baluarte da região, podendo vir a levar à sua morte, caso não sejam tomadas medidas imediatas.

Com a sua morte, perde-se também a grande enciclopédia do Dão.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Vai ou não haver vindimas nas vinhas do Centro de Estudos Vitivinícolas do Dão?

2- Qual é a solução – em termos de meios humanos, técnicos e financeiros – que o Governo tem para evitar o fim do Centro de Estudos Vitivinícolas do Dão e proteger um património fundamental para a região?

Palácio de São Bento, 17 de julho de 2019

Deputado(a)s

HELDER AMARAL(CDS-PP)

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.